



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 502º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 05 de abril de 2024 - SUPLEMENTAR

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GPM Nº 032, DE 04 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA FABÍOLA MORAES NEVES OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

Considerando o Instituto da licença-prêmio previsto no Art. 117 da Lei Municipal nº 126/2002 - Estatuto dos Servidores do Município de São José dos Ramos;

Considerando o requerimento administrativo protocolado pela servidora supracitada, junto ao setor de Recursos Humanos, solicitando a concessão da licença-prêmio;

Considerando a ciência e autorização da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora efetiva, **FABÍOLA MORAES NEVES OLIVEIRA**, portadora do CPF nº *****.810.454-****, ocupante do cargo de bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença-prêmio pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Fica estabelecido o período de 04/04/2024 a 04/10/2024 para gozo da licença-prêmio, devendo, a servidora, retornar às suas atividades em 05/10/2024, ou no primeiro dia útil imediatamente posterior a este.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2024.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB, aos 04 de abril de 2024.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Prefeito Constitucional

DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 04 DE ABRIL DE 2024

DECRETA A RECLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS-PB, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 445/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB, no exercício de suas atribuições legais, constitucionais e

CONSIDERANDO a recente reestruturação administrativa do município de São José dos Ramos, referente aos cargos públicos municipais, conforme estabelecido pela Lei nº 445 de 06 de março de 2024;

CONSIDERANDO a importância de garantir a adequada remuneração e reconhecimento do trabalho dos servidores, de acordo com as atribuições e responsabilidades inerentes a cada função;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade com a legislação vigente e a eficiência na gestão dos recursos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reclassificados os cargos públicos municipais conforme tabela abaixo, nos termos da Lei Municipal nº 445, de 06 de março de 2024:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
NOMECLATURA ANTERIOR	NOMECLATURA ATUAL
ADVOGADO	PROCURADOR JURÍDICO
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
AGENTE DE CONTROLE DE ZONOSSES	AGENTE DE COMBATE DE ZONOSSES
FISCAL DE TRIBUTOS	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS
DIGITADOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
OPERADOR DE MÁQUINA RETROSCAVADEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
OPERADOR DE MÁQUINA ENCHEDEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
SERVENTE DE PEDREIRO	SERVENTE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL
RECEPCIONISTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
VIGILANTE	VIGIA

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
NOMECLATURA ANTERIOR	NOMECLATURA ATUAL
SECRETÁRIO DE FINANÇAS	SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS	SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS PLANEJAMENTO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA	SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA	SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
SECRETÁRIO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE	SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E ESPORTE	SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA	SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA	SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	CHEFE DE GABINETE
ASSESSOR DE APOIO AO GABINETE	ASSESSOR ESPECIAL
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E IMPENSA	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO	PROCURADOR GERAL
ASSESSOR DE APOIO À PROCURADORIA	ASSESSOR JURÍDICO
CONTROLADOR DO MUNICÍPIO	CONTROLADOR INTERNO
ASSESSOR DE APOIO À CONTROLADORIA	ASSESSOR ESPECIAL
ASSESSOR DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO	ASSESSOR ESPECIAL
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS
DIRETOR DE CONTROLE PATRIMONIAL	DIRETOR DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	DIRETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ASSESSOR DE APOIO ÀS FINANÇAS	ASSESSOR ESPECIAL
TESOUREIRO	DIRETOR FINANCEIRO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	DIRETOR DE CONTABILIDADE
DIRETOR ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO EDUCACIONAL	CHEFE DE DEPARTAMENTO EDUCACIONAL
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	DIRETOR GERAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COORDENADOR DE ENSINO INFANTIL
COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

COORDENADOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	COORDENADOR DE EJA
ASSESSOR DE APOIO À EDUCAÇÃO	ASSESSOR ESPECIAL
DIRETOR DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E VEÍCULO	DIRETOR DE TRANSPORTE
DIRETOR DE CEMITÉRIO, PRAÇAS E JARDIM	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO
ASSESSOR DE APOIO À INFRAESTRUTURA	ASSESSOR ESPECIAL
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO	DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ASSESSOR DE APOIO AO TURISMO E MEIO AMBIENTE	ASSESSOR ESPECIAL
ASSESSOR DE APOIO À CULTURA E ESPORTES	ASSESSOR ESPECIAL
ASSESSOR DE APOIO À AGRICULTURA	ASSESSOR ESPECIAL
DIRETOR DE DEPARTAMENTO GERAL DA SAÚDE	DIRETOR GERAL DE SAÚDE
DIRETOR DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE	COORDENADOR DE CENTRO DE SAÚDE
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ZONÓSES	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZONÓSES
COORDENADOR DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE ENDEMIAS	COORDENADOR DE IMUNIZAÇÃO
ASSESSOR DE APOIO À SAÚDE	ASSESSOR ESPECIAL
COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	COORDENADOR DO PROGRAMA CADÚNICO
ASSESSOR DE APOIO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ASSESSOR ESPECIAL

Art. 2º A inclusão da verba de representação e das gratificações para os servidores reclassificados será realizada de acordo com a reclassificação individual de cada servidor que ocupava cargos anteriores, bem como aos novos servidores, respeitando-se a discricionariedade da administração.

Parágrafo único - A administração municipal estabelecerá critérios objetivos para a inclusão da verba de representação e das gratificações, considerando fatores como experiência profissional, qualificação técnica e necessidades do serviço público.

Art. 3º Conforme estabelecido no artigo anterior, referente à reclassificação dos servidores municipais e à inclusão da verba de representação e gratificações, é determinado que, caso concedidas, tais benefícios serão efetuados por meio de portaria conjunta ou individual.

Prefeitura de São José dos Ramos - PB, aos 04 de abril de 2024.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Prefeito Constitucional